

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Conforme Art. 4º E da Lei 13.979 de 6 fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

I - DECLARAÇÃO DO OBJETO

O presente processo visa à aquisição de **05 UNIDADES DE FIXADOR CEFALICO SILICONE, 10 UNIDADES DE CONECTOR T AIRES, 06 UNIDADES DE VALVULA PEEP 5-20 CM, 10 UNIDADES DE VALVULA UNIDIRECIONAL COM ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PEEP, 2000 UNIDADES DE AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA e 1000 UNIDADES DE HEPARINA SODICA 5000 UI SUB, PARA UTILIZAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS** visando o enfrentamento da pandemia imposta em território nacional.

II - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria GM/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto do Legislativo nº6/20, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 de 6 fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 3956 de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a Declaração de Estado de Calamidade Pública na Estância Turística de Batatais, para prevenção e



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro- Batatais – SP

Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: admin@santacasabatatais.com.br – Fone (16) 3660-1444

Utilidade Pública – Decretos: Federal Lei n.º 63 816/68, Estadual Lei n.º 13.801/09 e Municipal Lei n.º 638/65
CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

enfrentamento à pandemia de COVID-19;

Considerando o Termo Aditivo nº 003/2021 celebrado entre Secretaria Municipal de Saúde de Batatais e Santa Casa de Batatais, visando o repasse de recursos financeiros Pré-Fixados e Pós-Fixados, para manutenção da infra-estrutura e corpo técnico instalado para enfrentamento da Pandemia do Corona Vírus - SARS-CoV-2;

O município de Batatais conta atualmente com uma população estimada de 62.508 mil habitantes (IBGE-Cidades), sendo que grande parte dessa população faz uso dos serviços prestados pela Santa Casa de Batatais, **único hospital do município**, onde aproximadamente 80% da assistência de internação é realizada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Através de parceria com o Gestor Municipal de Saúde de Batatais, foi viabilizado nas dependências da Santa Casa de Batatais, Ala exclusiva com leitos para pacientes suspeitos e confirmados pela COVID-19, portanto, para manutenção da estrutura Médico-Hospitalar necessária a realização dos atendimentos dos pacientes, é indispensável aquisições de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisições de equipamentos/componentes necessários ao diagnóstico e tratamento e ainda, contratação e/ou pagamento de pessoal para o atendimento da demanda.

III - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Para a manutenção da estrutura Médico-Hospitalar necessária a realização dos atendimentos dos pacientes, a Santa Casa de Batatais está realizando a compra de **05 UNIDADES DE FIXADOR CEFALICO SILICONE, 10 UNIDADES DE CONECTOR T AIRES, 06 UNIDADES DE VALVULA PEEP 5-20 CM, 10 UNIDADES DE VALVULA UNIDIRECIONAL COM ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PEEP, 2000 UNIDADES DE AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA e 1000 UNIDADES DE HEPARINA SODICA 5000 UI SUB.**

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A respectiva compra será realizada por meio de pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores, conforme prerrogativa contida na alínea “e”, item VI, parágrafo 1º, do Art. 4º-E da Lei 13.979 de 6 fevereiro de 2020 e alterações posteriores, para que o(s) mesmo(s) possam ser utilizado(s) na assistência dos pacientes.

V - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme citado acima, a compra se realizará por meio de pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores para o(s) item(s) em questão, sendo apresentado neste ato os preços conforme tabelas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES					
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FIXADOR CEFALICO SILICONE	5	UNIDADE	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001-03		Criticalmed Produtos Médico-Hospitalar Ltda / CNPJ Nº 73.588.915/0001-33		R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp / CNPJ Nº 21.820.133/0001-84	
			24,00	120,00	40,0000	200,00	43,1900	215,95
Obs: Além das propostas acima houveram também outras propostas recebidas, no entanto, com ofertas de preços acima da proposta de menor preço.								

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES					
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONECTOR T AIRES	10	UNIDADE	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001-03		Criticalmed Produtos Médico-Hospitalar Ltda / CNPJ Nº 73.588.915/0001-33		Axmed Equip. Médicos Hospitalares Ltda - EPP / CNPJ Nº 04.130.211/0001-08	
			7,50	75,00	12,0000	120,00	15,0000	150,00
Obs: Além das propostas acima houveram também outras propostas recebidas, no entanto, com ofertas de preços acima da proposta de menor preço.								

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES					
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALVULA PEEP 5-20 CM	6	UNIDADE	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001-03		Criticalmed Produtos Médico-Hospitalar Ltda / CNPJ Nº 73.588.915/0001-33		ACS Medical Produtos Hospitalares Ltda / CNPJ Nº 11.032.062/0001-00	
			49,00	294,00	75,00	450,00	185,0000	1110,00
Obs: Além das propostas acima houveram também outras propostas recebidas, no entanto, com ofertas de preços acima da proposta de menor preço.								

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES					
			BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001-03		Criticalmed Produtos Médico-Hospitalar Ltda / CNPJ Nº 73.588.915/0001-33		R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp / CNPJ Nº 21.820.133/0001-84	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALVULA UNIDIRECIONAL COM ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PEEP	10	UNIDADE	50,0000	500,00	60,0000	600,00	586,00	5860,00

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES					
			Ideal Fit Confeções Ltda / CNPJ Nº 32.613.665/0001-67		Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. / CNPJ Nº 04.027.894/0007-50		Chl Produtos Para Saúde Ltda - Me / CNPJ Nº 18.901.877/0001-19	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	2000	UNIDADE	3,6500	7300,00	3,8000	7600,00	3,9000	7800,00

Obs: Além das propostas acima houveram também outras propostas recebidas, no entanto, com ofertas de preços acima da proposta de menor preço.

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES					
			Multifarma Comercio e Representacoes LTDA / CNPJ Nº 21.681.325/0001-57		OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA/ CNPJ Nº 04.943.149/0001-65		PRO HEALTH MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ Nº 19.805.789/0001-86	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
HEPARINA SODICA 5000 UI SUB	1000	UNIDADE	8,5600	8560,00	9,0000	9000,00	16,0000	16000,00

Portanto, considerando os preços apurados, o(s) produto(s) em questão será(ão) adquirido(s) do(s) fornecedor(s), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	FORNECEDOR VENCEDOR	
FIXADOR CEFALICO SILICONE	5	UNIDADE	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001- 03	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			24,00	120,00

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	FORNECEDOR VENCEDOR	
CONECTOR T AIRES	10	UNIDADE	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001- 03	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			7,50	75,00

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	FORNECEDOR VENCEDOR	
VALVULA PEEP 5-20 CM	6	UNIDADE	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001- 03	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			49,00	294,00

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	FORNECEDOR VENCEDOR	
VALVULA UNIDIRECIONAL COM ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PEEP	10	UNIDADE	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME / CNPJ Nº 23.586.413/0001- 03	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			50,0000	500,00



ITEM	QTDE	UNID. FORN.	FORNECEDOR VENCEDOR	
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	2000	UNIDADE	Ideal Fit Confeccões Ltda / CNPJ Nº 32.613.665/0001- 67	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			3,6500	7300,00

ITEM	QTDE	UNID. FORN.	FORNECEDOR VENCEDOR	
HEPARINA SODICA 5000 UI SUB	1000	UNIDADE	Multifarma Comercio e Representacoes LTDA / CNPJ Nº 21.681.325/0001- 57	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			8,5600	8560,00

VI - ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

Devido à necessidade pela aquisição do(s) produto(s), apoiados pela alínea “e”, item VI, parágrafo 1º, do Art. 4º-E da Lei 13.979 de 6 fevereiro de 2020 e alterações posteriores, a Santa Casa de Batatais realizou pesquisa de preços com os potenciais fornecedores desse(s), buscando quem pudesse nos atender.

Sendo assim, conseguimos o fornecimento pelo(s) fornecedor(es) supracitado(s), para a manutenção da estrutura Médico-Hospitalar necessária a realização dos atendimentos dos pacientes.

Diante de apresentação deste termo de referencia simplificado, justificamos a aquisição do(s) item(s), para que possamos dar continuidade a assistência prestada aos pacientes pela Santa Casa de Batatais.


Maria Aparecida Macedo - Nilla

Provedora

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS